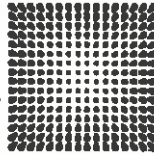


21



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Concedo.
A reunião de Câmara
26/1/2021
A 6 n.º 11.º 1.º

De: Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente

Para: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Data: 25 de janeiro de 2021

Assunto: 2ª alteração ao regulamento do Plano Diretor Municipal – Parecer final

Por deliberação tomada em reunião de 30 de junho último a câmara municipal iniciou o procedimento da 2ª alteração ao regulamento do plano diretor municipal tendo, à data, fixado nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 1, do artigo 76º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 80/2015, de 14 de maio, o prazo de três meses para a sua elaboração.

Decorrido o período de participação preventiva e não tendo existido nenhuma manifestação de interesse por parte de qualquer interessado, procedeu-se á remessa da proposta para parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte que consta da alteração da redação do nº. 18 do artigo 5º do regulamento do Plano Diretor Municipal.

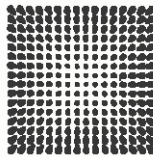
A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do norte emitiu o seu parecer com data de 19 de janeiro, inserido na Plataforma Colaborativa de Gestão do Território a 21 de janeiro, o qual se anexa a esta Informação e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Nas conclusões do parecer que constam no seu ponto 5, esta entidade dá o seu parecer favorável á proposta de alteração.

Contudo, face ao decurso de tempo verificado entre a data de deliberação de aprovação da abertura do procedimento, entende que este se encontra caducado, carecendo de nova deliberação para abertura de um novo procedimento, assim como da sua qualificação em termos da necessidade de sujeição a procedimento de avaliação ambiental estratégica.

Ainda de acordo com o parecer e considerando o teor do despacho da Diretora de Serviços de Ordenamento do Território, atenta a natureza e factualidade das alterações propostas, os documentos e respetiva fundamentação da proposta de alteração mantendo-se atuais podem servir de suporte ao novo procedimento.

INFORMAÇÃO DE S. JOÃO DA MADEIRA
REUNIÃO DE 25-1-2021



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Assim, submete-se à consideração superior proposta para:

- Abertura de um novo procedimento de alteração ao regulamento do Plano Diretor Municipal, fixando-se para o efeito o prazo de elaboração de um ano (doze meses);
- Atendendo à natureza e características das alterações propostas, dispensar do procedimento de avaliação ambiental estratégica esta alteração ao regulamento do Plano Diretor Municipal pois não resultam quaisquer significativos impactos da sua implementação para o ambiente;
- Fixar o prazo de quinze dias para o período de participação preventiva;
- Manter o teor da proposta de alteração e respetiva fundamentação cujos argumentos constam do ponto 4 do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, emitido no âmbito e nos termos do disposto no artigo 86º do RJIGT por remissão do artigo 119º, do mesmo diploma legal.

À consideração superior

O Chefe de Divisão de
Planeamento, Ordenamento e Ambiente

Joaquim Milheiro, arquiteto

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
REUNIÃO DE 02-02-2021

A Câmara deliberou: por unanimidade, aprovar a proposta.

A CÂMARA,

[Handwritten signature]